



DECISÃO

Processo Administrativo nº 26066/2026

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contrato de Locação de Imóvel dos Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde

Trata-se de análise de Minuta de Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o Município de Colatina e a V3 Franquias e Intermediações LTDA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Colatina/ES.

Compulsando os autos, observa-se às fls. 1 a 6 o Parecer Jurídico exarado pela Consultora Jurídica, Dra. Adriana Nunes de Oliveira Lima, opinando pela possibilidade de Locação do Imóvel, desde que observadas as recomendações 1 e 2 do parecer jurídico.

No mesmo sentido, verifica-se à fl. 1 (Ratificação) a manifestação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município de Colatina, Genício Caliarri Filho, ratificando em todos os termos o Parecer Jurídico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

Diante disso, considerando as recomendações exaradas no parecer jurídico, registro expressamente que:

1. De acordo com recomendação nº 01, atesto que não há imóvel público vago e disponível capaz de atender o objeto do contrato, e informo que a vantajosidade está comprovada através do Laudo de Avaliação do Imóvel, que informa que o valor está dentro do praticado no mercado;
2. Conforme recomendação nº 02, anexado certidões com prazo de validade vigente.

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico e sua ratificação e, com fundamento nas justificativas apresentadas e no interesse público envolvido, autorizo a assinatura do contrato de Locação do Imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Remeto os autos à Coordenadoria de Contratos para o devido prosseguimento.

Colatina, 31 de março de 2026

Raul Edmo Teixeira Amati
Secretário Municipal de Saúde

